

#### 8.4. Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º Ciclo – Ano letivo 2012/2013. Retificação de valores

**DLB N.º 1580/12** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho n.º 22251/2005, de 25 de outubro, conjugado pelo Despacho n.º 20956/2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 24 de julho);

Considerando os valores aprovados na deliberação n.º 1163/12, de 11 de setembro de 2012, para o Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo, referente ao ano letivo 2012/2013, e a celebração das respetivas adendas aos acordos de colaboração com as entidades parceiras;

Considerando a necessidade de se proceder a alguns ajustes, relativamente aos valores aprovados na referida deliberação, que decorrem essencialmente da alteração do número de alunos inscritos nos programas;

Propõe-se a retificação dos valores de apoio, com efeitos ao início do ano letivo, conforme se discrimina na tabela seguinte:

**Onde se lê:**

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Custo da refeição Criança/dia	Custo com transporte Refeição	Custo com transportes Alunos	Recursos humanos	Matéria Prima não Alimentar
Associação de Pais e EE das escolas do 1.º CEB de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-escolar do Soutocico e Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, da Freguesia de Arrabal	EB 1 Arrabal	(...)	(...)	(...)	19,48€	1,76€
	EB 1 Martinela	(...)	7,50€	(...)	(...)	1,71€
	EB 1 Várzea	(...)	(...)	18,21€	(...)	1,62€
Associação de Pais e EE do 1.º CEB e JI da Bidoeira de Baixo e JI da Bidoeira de Cima	EB 1 Bidoeira de Cima	(...)	(...)	(...)	48,59€	(...)
Associação de Pais e EE do 1.º CEB e JI da Boavista	EB 1 da Boavista	1,66€	(...)	(...)	(...)	(...)
	EB 1 de Machados	1,66€	(...)	(...)	(...)	(...)
Associação de Pais das Escolas do Agrupamento de Santa Catarina da Serra - FORESCOLAS	EB 1 da Loureira	1,66€	(...)	(...)	(...)	(...)
	EB 1 Vale de Sumo	1,66€	(...)	(...)	(...)	(...)
	EB 1 Santa Catarina da Serra	0€	(...)	(...)	38,95€	(...)
ADESBA	EB 1 Marvila	(...)	(...)	9,76€	(...)	(...)
Freguesia de Amor	EB 1 Casal Novo	(...)	(...)	(...)	9,74€	0,71€
Associação de Pais e EE da Escola de Courelas	EB 1 de Courelas	(...)	(...)	9,64€	(...)	(...)

**Deverá ler-se:**

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Custo da refeição Criança/dia	Custo com transporte Refeição	Custo com transporte Alunos	Recursos humanos	Matéria Prima não Alimentar
------------------	---------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------	-----------------------------

Associação de Pais e EE das escolas do 1.º CEB de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-escolar do Soutocico e Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, da Freguesia de Arrabal	EB 1 Arrabal	(...)	(...)	(...)	29,21€	2,19€
	EB 1 Martinela	(...)	9,64€	(...)	(...)	1,52€
	EB 1 Várzea	(...)	(...)	23,21€	(...)	1,28€
Associação de Pais e EE do 1.º CEB e JI da Bidoeira de Baixo e JI da Bidoeira de Cima	EB 1 Bidoeira de Cima	(...)	(...)	(...)	58,43€	(...)
Associação de Pais e EE do 1.º CEB e JI da Boavista	EB 1 da Boavista	1,57€	(...)	(...)	(...)	(...)
	EB 1 de Machados	1,57€	(...)	(...)	(...)	(...)
Associação de Pais das Escolas do Agrupamento de Santa Catarina da Serra - FORESCOLAS	EB 1 da Loureira	1,57€	(...)	(...)	(...)	(...)
	EB 1 Vale de Sumo	1,57€	(...)	(...)	(...)	(...)
	EB 1 Santa Catarina da Serra	1,68€	(...)	(...)	58,43€	(...)
ADESBA	EB 1 Marvila	(...)	(...)	20,47€	(...)	(...)
Freguesia de Amor	EB 1 Casal Novo	(...)	(...)	(...)	19,48€	1,00€
Associação de Pais e EE da Escola de Courelas	EB 1 de Courelas	(...)	(...)	15,49€	(...)	(...)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alíneas b) e e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e das alíneas l) do n.º 1, e d) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** retificar os valores apresentados, com produção de efeitos ao início do ano letivo, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à assinatura das respetivas adendas.

Os valores envolvidos na presente deliberação foram objeto das propostas de cabimento n.º 1660/2012 (Associação de Pais) e n.º 1663/2012 (outras entidades parceiras), e dos compromissos n.º 1737, 1739, 1740, 1747, 1764 e 1748.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 8.5. Programa da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar – Ano letivo 2012/2013. Retificação de valores

**DLB N.º 1581/12** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, na vertente da Componente de Apoio à Família, enquadrado pelo disposto no Protocolo de Cooperação tripartido de 8 de julho de 1998, cujo financiamento se encontra regulado pelo Despacho n.º 13503/2009, de 9 de junho, atualizado pelo Despacho n.º 11476/2010, de 14 de julho;

Considerando os valores aprovados na deliberação n.º 1162/12, de 11 de setembro, para o Programa da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar, referente ao ano letivo 2012/2013, e a celebração das respetivas adendas aos acordos de colaboração com as entidades parceiras;